

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 12658/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Memmo Baleeira Hotel, com a categoria de 4 estrelas, sito em Sagres, no concelho de Vila do Bispo, de que é requerente a sociedade Memmo Baleeira — Hotelaria e Turismo, S. A., e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Memmo Baleeira Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de reabertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

7 de outubro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309925225

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 12818/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Lusorecursos ARG, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho, ouro, prata, nióbio, tântalo, para uma área denominada “Arga E”, localizada nos concelhos de Vila Nova de Cerveira, Caminha, Paredes de Coura e Ponte de Lima, ficando a corresponder-lhe uma área de 89,752 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-46255,564	254465,989
2	-39346,350	240720,523
3	-40349,124	240720,500
4	-40334,828	240865,648
5	-40845,053	241164,128
6	-42059,184	240072,073
7	-42132,652	239829,884
8	-41881,112	239653,111
9	-42077,275	237809,192
10	-43232,301	239636,156
11	-43093,302	239636,159
12	-43662,318	240703,140
13	-43126,327	240931,149
14	-42819,907	243064,361
15	-42730,463	243930,698
16	-42918,281	245011,756
17	-44186,524	246901,995
18	-45138,521	246607,268
19	-45458,203	245931,638
20	-45517,260	245542,117
21	-46789,404	245547,046
22	-47394,686	246244,307
23	-47754,393	246247,023

Vértice	X (m)	Y (m)
24	-47765,757	246932,959
25	-50809,070	246948,079
26	-50834,375	246321,963
27	-53196,364	246321,918
28	-53231,498	245016,526
29	-52541,815	244097,073
30	-58977,271	244099,821
31	-56297,353	247353,849
32	-53195,424	249853,890
33	-49411,491	251896,947
34	-48870,536	254023,942

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309917806

Contrato (extrato) n.º 535/2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/007/16, para uma área no concelho de Trancoso, denominada Freixial, celebrado em 22 de julho de 2016.

Titular dos direitos: Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S. A.

Depósitos minerais: Quartzo

Área concedida: (2,858 Km²) delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	76977,007	127347,255
2	77264,998	127679,258
3	78626,999	127190,288
4	76497,042	125700,257
5	75672,025	126850,233
6	76527,007	127497,245

Caução: 5000,00€

Período de vigência inicial: 2 anos prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

- i) Compilação de dados existentes e estudo da documentação;
- ii) Cartografia Geológica geral e de detalhe;
- iii) Abertura de sanjas e reposição de terrenos;
- iv) Execução de sondagens curtas e reposição de terrenos;
- v) Amostragens;
- vi) Análise e ensaios laboratoriais;
- vii) Cálculo de reservas;
- viii) Estudo de pré-viabilidade.

b) Em cada prorrogação:

Em função dos resultados obtidos no período precedente, continuação dos trabalhos a definir no respetivo plano anual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

No período inicial:

- 1.º Ano: 10.000,00€
2.º Ano: 20.000,00€